DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.24

MOTTA

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

PLANO GESTÃO ASSISTENCIAL – PRÓ-SAÚDE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO _____ 2
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES _____ 10
BALANÇO PATRIMONIAL _____ 13
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO _____ 14
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL _____ 15
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA _____ 16
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS _____ 17

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ/MF n.º 19.969.500/0001-64

Registro ANS nº 35.766-9

Aos Patrocinadores e Participantes,

Nos termos das disposições legais e estatutárias, a Desban – Fundação BDMG de Seguridade Social ("Entidade") submete à apreciação dos Senhores o presente Relatório da Administração e as demonstrações contábeis da Entidade quanto ao Plano Assistencial, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

a) Política de destinação de lucros / superávits / sobras

Considerando sua natureza jurídica, a entidade tem como política a retenção dos resultados apurados ao final do exercício, incorporando-os às reservas assistenciais com objetivo aprimorar a gestão do negócio e reinvestir nas atividades relativas à assistência à saúde.

b) Negócios sociais e principais fatos internos e/ou externos que tiveram influência no desempenho da entidade e no resultado do exercício

A DESBAN é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar pela Portaria nº 1.885, de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência Social - MPS, sob a forma de Fundação.

Regida pelas Leis Complementares 108/2001 e 109/2001 e tendo como patrocinadores o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, Patrocinador-Instituidor, e a própria Fundação, seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios previdenciários, obedecendo às normas do Ministério da Fazenda – MF, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

Além do seu objetivo principal, a Entidade é operadora do Programa de Promoção à Saúde – Pro-Saúde, na modalidade de autogestão, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo oferecer aos seus beneficiários um

plano de saúde coletivo empresarial na segmentação ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e odontológica.

Em 2024, o montante dos eventos indenizáveis conhecidos ou avisados alcançou R$21.434 mil (R$17.563 mil em 2023), um aumento de 22% do custo assistencial em comparação ao ano anterior. O aumento do custo assistencial deveu-se principalmente à elevação das internações eletivas e de urgência no montante de R$ 11.223 mil (R$ 7.889 mil em 2023), quimio/ radio e outras terapias R$ 5.031 mil (R$ 4.250 mil em 2023); e em consultas médicas R$ 1.505 mil (R$ 1.150 mil em 2023).

Os procedimentos que apresentaram maior participação no montante dos custos assistenciais foram: as internações (50,6%); as quimioterapias, hemodiálises e pequenos procedimentos (22,7%); os exames (15,4%) e as consultas médicas (6,8%).

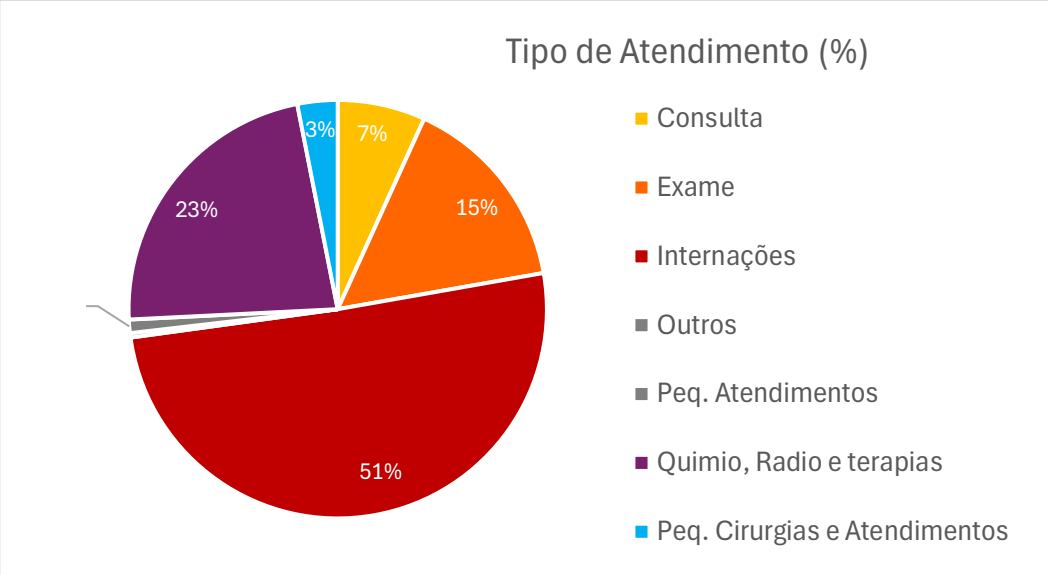

Considerando-se o tipo de recurso utilizado, destacaram-se os custos decorrentes de medicamentos (R$ 6.303 mil), materiais (R$ 4.021 mil) e exames (R$ 3.653 mil). Já os Programas de Promoção e Prevenção à Saúde contaram com recursos da ordem de R$ 350 mil (1,7% do total), com destaque para o Programa Em Casa que neste exercício atendeu a 32 pacientes.

R$ mil

Descrição	2024	2023	Variação %
Contraprestações efetivas	21.049	20.592	2,22
Eventos indenizáveis líquidos	(21.434)	(17.563)	22,04
Resultado bruto	**(385)**	**3.029**	**(112,71)**
Despesas administrativas	(4.492)	(4.425)	1,51
Outras receitas / despesas operacionais	189	240	(21,25)
Resultado financeiro líquido	3.653	3.713	(1,62)
Resultado líquido	**(1.035)**	**2.557**	**(140,48)**

O aumento do valor dos eventos indenizáveis líquidos foi substancialmente responsável pelo déficit de R$1.035 mil apurado em 2024. Em que pese o resultado positivo dos investimentos ter alcançado R$ 3.653 mil e o maior valor das contribuições recebidas equivalentes a R$ 21.049 mil, estas receitas não foram suficientes para suprir o déficit apresentado.

O processo de incorporação de novas tecnologias e o controle dos custos de materiais e OPME's é acompanhado pela Desban por meio de auditoria médica terceirizada. O monitoramento tem por objetivo propiciar melhores desfechos no tratamento dos pacientes e buscar economicidade para a operadora.

Os procedimentos odontológicos totalizaram R$ 235 mil líquidos de coparticipação (R$199 mil em 2023) sendo realizados atendimentos para 82 beneficiários em nossa rede credenciada.

Por meio do convênio firmado com a Droga Raia/Drogasil, o usuário pode obter descontos em medicamentos e campanhas exclusivas para nossos usuários nas lojas físicas e nas comprar pelo site, ampliando assim o escopo de vantagens aos nossos participantes.

Dentre as iniciativas para a melhoria do atendimento ao usuário e a racionalização dos custos assistenciais, a operadora incentivou a utilização consciente da rede credenciada. O objetivo foi valorizar os procedimentos de prevenção e demonstrar a importância de se priorizar as consultas ambulatoriais sempre que possível.

c) Usuários do Plano de Saúde

O PRÓ-SAÚDE contava com 1.739 vidas cobertas em 31/12/2024 incluindo titulares e dependentes (1.789 – 31/12/2023), sendo 54% do sexo feminino e 46% do sexo masculino.

A distribuição dos usuários por faixa etária e por categoria estão apresentadas nas tabelas a seguir.

Pro-Saúde: Distribuição de Usuários por Faixa-Etária - 2024

Faixa Etária	Nº Usuários	%
0 a 18	203	12%
19 a 28	103	6%
29 a 38	153	9%
39 a 48	235	14%
49 a 58	208	12%
59 e acima	837	48%
Total	**1.739**	**100%**

Pro-Saúde: Distribuição de Usuários por Categoria - 2024

Usuários	2024	2023
Ativos	273	276
Assistidos	518	525
Dependentes de ativos	397	417
Dependentes de assistidos	546	563
Autopatrocinados	3	4
Dependentes de autopatrocinados	2	4
Total	**1.739**	**1.789**

d) Perspectivas e planos da administração para o exercício seguinte

O IDSS – Índice de Desempenho da Saúde Suplementar) 2024 (ano base de 2023) alcançou 0,7554. O IDSS é um Programa de Qualificação da Saúde Suplementar que avalia, anualmente, o desempenho das operadoras de planos de saúde em quatro pilares essenciais: qualidade em atenção à saúde; garantia de acesso; sustentabilidade no mercado; e gestão de processos e regulação. As notas variam de 0 a 1, sendo a nota zero – o pior resultado; e a nota 1 – o melhor. Em 2024 a Desban alcançou sua melhor pontuação nos últimos anos. O resultado reflete nosso esforço em oferecer qualidade, segurança e bem-estar aos nossos beneficiários.

Cabe, por fim, sublinhar que, em outubro, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, patrocinador do Plano de Saúde da Desban, o Pró-Saúde, comunicou sua intenção de aderir à Cemig Saúde. A definição considerou a situação atual do Plano,

principalmente a redução do número de usuários. A medida, segundo o Banco, visa continuar assegurando o provimento à saúde dos beneficiários. A Cemig Saúde é uma operadora instituída pela Cemig, empresa pública controlada pelo Estado de Minas Gerais. A transição será realizada de forma gradual sem encerramento imediato do Pró-Saúde.

e) Garantias Financeiras

De acordo com a Resolução RN nº574/23, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que dispõe sobre os critérios de manutenção de recursos próprios mínimos e constituição de provisões técnicas a serem observados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, a Desban na qualidade autogestão constituiu integralmente as provisões técnicas.

f) Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos programas de promoção e prevenção à saúde:

No ano de 2024 foram realizados investimentos da ordem de R$ 350 mil em três Programas de Promoção e Prevenção à Saúde: o “Saber Cuidar”, o “Melhor Idade” e o “Em Casa”.

O programa “Saber Cuidar” atendeu 122 usuários inscritos em 2024. Seu objetivo é monitorar periodicamente o grupo de usuários com doenças preexistentes e doentes crônicos, fornecendo subsídios para uma ação preventiva eficaz.

O programa “Melhor Idade” abrangeu 222 usuários elegíveis e tem por finalidade promover a saúde, prevenir riscos e doenças, reduzir a morbidade e aumentar a qualidade de vida dos usuários aposentados e pensionistas com idade superior a 56 anos.

Por fim, o programa “Em Casa”, que visa prover a assistência em domicílio, de curta e média permanência ao usuário enquadrado nos critérios estabelecidos em seu regulamento, acolheu 32 pacientes neste exercício. Por meio deste conjunto de ações, a Desban busca atuar preventivamente para diminuir o tempo de permanência do usuário em internações hospitalares e assim evitar complicações clínicas, que além de trazerem riscos adicionais à saúde dos assistidos, majoram o custo assistencial da operadora.

Por fim destaca-se a realização das campanhas educativas e de promoção a saúde realizadas pela entidade. Foram campanhas destinadas a: saúde mental, dicas de bem-estar e de longevidade, como se proteger da dengue, prevenção de quedas na terceira idade, prevenção ao câncer de próstata, de mama e de colo e útero, ao combate ao fumo e de estímulo a imunização. O objetivo destes eventos é sensibilizar os usuários quanto a importância dos cuidados preventivos para garantir sua saúde e qualidade de vida.

g) Descrição dos resultados obtidos no exercício de 2023:

Conforme descrito nas demonstrações financeiras (balanço patrimonial e demonstração de resultados) encerramos o exercício de 2024 com ativos no montante de R$37.991 mil (31/12/2023 - R$37.482 mil); patrimônio social de R$28.531 mil (31/12/2023 – R$29.566 mil); e um déficit de R$1.035 mil em 31 de dezembro de 2024 (superávit de R$2.557 mil - 31/12/2023).

h) Reformulações administrativas: descrição das mudanças administrativas e programas de racionalização.

O sistema de assistência à saúde suplementar enfrenta um período de grandes desafios. A ampliação do rol de procedimentos da ANS, os custos crescentes dos procedimentos, o aumento da demanda por serviços médicos e a necessidade de garantir qualidade e acessibilidade aos serviços de saúde para os beneficiários são questões complexas a serem observadas na gestão das operadoras de planos de saúde suplementar.

As mudanças contínuas pelas quais passa o setor exige a busca por um modelo de assistência médica de alta qualidade, com a diminuição da variabilidade, a otimização dos custos, a aderência aos protocolos clínicos e a sustentabilidade, garantindo que os recursos sejam direcionados adequadamente.

Dentre as iniciativas programadas para 2025, destaca-se a implementação de novos meios de comunicação buscando maior proximidade com nossos usuários. O incentivo a adoção de medidas preventivas em saúde e bem-estar. A elevação da satisfação e da qualidade do atendimento dos serviços prestados.

i) Despesas Administrativas (não assistenciais):

As despesas são inicialmente contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa da atividade de previdência complementar e, posteriormente, rateadas entre as atividades de previdência e saúde em conformidade com critérios aprovados pela Diretoria Executiva. As despesas inerentes à atividade de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade à atividade de previdência complementar.

Os quadros abaixo apresentam a quantidade e a alocação dos funcionários, bem como as despesas com treinamentos e benefícios concedidos no exercício de 2024. O número de empregados abaixo inclui o Programa Menor Aprendiz.

i. Alocação dos empregados:

Descrição	Funcionários	%
Assistencial	12	42,86%
Previdencial	16	57,14%
Total	28	100%

ii. Despesas com remuneração, treinamentos e benefícios aos funcionários:

	Exercício findo em 2024		
Descrição	**Atividade Assistencial**	**Atividade Previdencial**	**Total**
Remuneração dos empregados	1.206.462,19	1.711.171,76	2.917.633,95
Remuneração da diretoria	405.408,58	1.137.944,19	1.543.352,77
Treinamentos	14.075,05	40.732,36	54.807,41
Contribuições sociais	411.641,46	587.833,64	999.475,10
Benefícios a funcionários	598.840,24	1.035.940,62	1.634.780,86
Total das despesas com Pessoal Próprio	**2.636.427,52**	**4.513.622,57**	**7.150.050,09**

Comprometidos com a missão de oferecer assistência à saúde aos nossos beneficiários, submete-se à apreciação dos beneficiários, patrocinadoras e colaboradores da Fundação BDMG de Seguridade Social esse Relatório da Administração contendo as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

JULIANA RODRIGUES DE PAULA CHIARI:80110444604

Assinado de forma digital por JULIANA RODRIGUES DE PAULA CHIARI:80110444604
Dados: 2025.02.21 16:59:52 -03'00'

JULIANA RODRIGUES DE PAULA CHIARI

DIRETORA SUPERINTENDENTE

MOTTA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Srs. Diretores e Conselheiros da
DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL
Belo Horizonte - MG

1. Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Plano de Assistência à Saúde PRÓ-SAÚDE operado pela DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Plano de Saúde PRÓ-SAÚDE operado pela DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa do exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

2. Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e nossas responsabilidades, em cumprimento a tais normas, estão descritas no tópico 5 adiante. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

3. Demonstrações do exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ora apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores, cujo relatório sobre as mesmas, datado de 20 de março de 2024, não conteve modificações.

4. Responsabilidades da Administração e da Governança

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Fernando Motta Auditores • Rua Bernardo Figueiredo, 33, 11° andar • 30220-140 • Belo Horizonte, MG
contato@fernandomotta.com

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dessas demonstrações, a não ser que ela pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

5. Responsabilidades do Auditor

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e expressar opinião sobre as mesmas. Segurança razoável não é uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

b. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos técnicos apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;

c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

d. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, mediante as evidências de auditoria obtidas, que não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional; e

e. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado dos exames, da época das visitas e das constatações relevantes de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MOTTA AUDITORES
CRCMG-12.557 | CVM-12.815

FERNANDO CAMPOS MOTTA:05361897655
Assinado de forma digital por FERNANDO CAMPOS MOTTA:05361897655
Dados: 2025.02.21 16:09:56 -03'00'

Fernando Campos Motta
Contador CRCMG – 91.109

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

ATIVO	Nota explicativa	Exercício 2024	Exercício 2023	PASSIVO	Nota explicativa	Exercício 2024	Exercício 2023
ATIVO CIRCULANTE		**33.772**	**33.271**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**5.834**	**4.290**
DISPONÍVEL		**75**	**17**	**Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde**	**6**	**5.002**	**3.487**
				Provisão de Insuficiência de Prêmios		2.744	1.581
				Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS		24	15
REALIZÁVEL		**33.697**	**33.254**	Prov. Event./Sinistros a Liquidar p/ Outros Prestadores		59	37
				Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e não Avisados (PEONA)		2.175	1.854
Aplicações Financeiras	**4**	**33.348**	**32.968**				
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		10.820	8.420	**Débitos de Operações de Assistência à Saúde**		**-**	**1**
Aplicações Livres		22.528	24.548	Operadoras de Planos de Assistencia à Saúde		-	1
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	**5**	**171**	**175**	**Déditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. C/ Planos Saúde da Operadora**		**17**	**17**
Contraprestação Pecuniária / Premio a Receber		30	32				
Participação de Beneficiários em Eventos/Sinistros indenizáveis		141	143	**Provisões**	**7**	**645**	**645**
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		-	-	Provisões para Açoes Judiciais		645	645
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. C/ Planos Saúde da Operadora		**178**	**111**	**Tributos e Encargos Sociais a Recolher**		**114**	**79**
				Débitos Diversos		**56**	**61**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.219**	**4.211**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		**3.626**	**3.626**
Realizável a Longo Prazo		**4.219**	**4.211**	**Provisões**	**7**	**3.626**	**3.626**
Depósitos Judiciais e Fiscais	7	4.219	4.211	Provisões para Ações Judiciais		3.626	3.626
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL		**28.531**	**29.566**
				Reservas	**8**	**28.531**	**29.566**
				Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits		28.531	29.566
TOTAL DO ATIVO		**37.991**	**37.482**	**TOTAL DO PASSIVO**		**37.991**	**37.482**

As notas explicativas integram as Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Descrição	Nota explicativa	Exercicio 2024	Exercicio 2023
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde		**21.049**	**20.592**
Receitas com Operações de Assistência à Saúde		**21.049**	**20.592**
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos	9	22.211	20.405
Variação das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	6a	(1.162)	187
Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos		**(21.434)**	**(17.563)**
Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados	10	(21.113)	(17.674)
Variação da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados		(321)	111
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		**(385)**	**3.029**
Outras Receitas Operacionais de Plano de Assistência à Saúde		**-**	**-**
Receitas de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora	11	**1.531**	**1.367**
Receitas com Operações de Assistência Médico - Hospitalar		1.531	1.367
Outras Receitas Operacionais		-	-
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde		**(488)**	**(434)**
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde		(5)	35
Programas de Promoção da Saúde e Prevencão de Riscos e Doenças	12	(480)	(460)
Provisão para Perdas sobre Créditos		(3)	(9)
Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora		**(854)**	**(693)**
RESULTADO BRUTO		**(196)**	**3.269**
Despesas Administrativas	13	**(4.492)**	**(4.425)**
Resultado Financeiro Líquido		**3.653**	**3.713**
Receitas Financeiras		3.663	3.760
Despesas Financeiras		(10)	(47)
Resultado Patrimonial		**-**	**-**
Despesas Patrimoniais		-	-
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		**(1.035)**	**2.557**
Imposto de Renda e Contribuição Social		**-**	**-**
Participações sobre o Lucro		**-**	**-**
RESULTADO LÍQUIDO		**(1.035)**	**2.557**

As notas explicativas integram as Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Em milhares de reais

Discriminação	Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**27.009**	**27.009**
Lucro / Superávit / Prejuízo Líquido do Exercício	2.557	2.557
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	**29.566**	**29.566**
Lucro / Superávit / Prejuízo Líquido do Exercício	(1.035)	(1.035)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	**28.531**	**28.531**

As notas explicativas integram as Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÉTODO DIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Descrição	Exercício findo em	
	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos de Saúde	21.050	20.571
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	3.258	1.624
(+) Outros Recebimentos Operacionais	1.464	1.482
(-) Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde	(19.918)	(17.849)
(-) Pagamento de Pessoal	(2.601)	(2.700)
(-) Pagamento de Serviços de Terceiros	(1.203)	(1.042)
(-) Pagamento de Tributos	(281)	(340)
(-) Pagamento de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	(11)	(4)
(-) Pagamento de Aluguel	(94)	(92)
(-) Aplicações Financeiras	-	(183)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(1.606)	(1.506)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**58**	**(39)**
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**58**	**(39)**
CAIXA - Saldo Inicial	17	56
CAIXA - Saldo Final	75	17
Ativos Livres no Início do Período	**24.565**	**26.905**
Ativos Livres no Final do Período	**22.602**	**24.565**
AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS LIVRES	**(1.963)**	**(2.340)**

As notas explicativas integram as Demonstrações Financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social (“Fundação” ou “DESBAN”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de Fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis emitidas pela PREVIC, CNPC e CMN, e tem como patrocinadores o BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., patrocinador instituidor, e a própria Fundação. Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

A DESBAN faz parte do conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar que, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109/2001, foram autorizadas a continuar prestando serviços assistenciais à saúde aos seus participantes e assistidos. Desde 18 de dezembro de 2008, com a publicação da Instrução Conjunta SPC/ANS nº 01, esta atividade de saúde suplementar, mesmo quando executada por entidade de previdência complementar, passou a ser regulada e fiscalizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. No que tange à matéria contábil, desde 2009 a Entidade passou a enviar seus demonstrativos econômico-financeiros por intermédio do Documento de Informações Periódicas das Operadoras – DIOPS no modelo específico da ANS.

Por conta disso, além do seu objetivo principal, a DESBAN oferta e gerencia o Plano Privado de Assistência à Saúde denominado PRÓ-SAÚDE, instituído em 1º de janeiro de 2000, na modalidade de autogestão, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 35.766-9. O Plano é custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes.

O PRÓ-SAÚDE tem 1.739 vidas cobertas em 31/12/2024 incluindo titulares e dependentes (1.789 – 31/12/2023), que estão distribuídas da seguinte forma:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Ativos	273	276
Assistidos	518	525
Dependentes de ativos	397	417
Dependentes de assistidos	546	563
Autopatrocinados	3	4
Dependentes de autopatrocinados	2	4
Total de Participantes do Plano	**1.739**	**1.789**

A Operadora aplica seus recursos financeiros integralmente no País e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 – Base de Apresentação

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC que possuem Plano de Assistência à Saúde são obrigadas ao completo atendimento às normas contábeis emitidas pela ANS. Dessa forma, a DESBAN apresenta as suas Demonstrações Financeiras Assistenciais em separado das Demonstrações Contábeis Previdenciais, sendo que os saldos assistenciais são representados nas Demonstrações Contábeis Previdenciais por apenas uma rubrica totalizadora no ativo e passivo no Balanço Patrimonial Consolidado e pelo total das receitas e despesas assistenciais apresentadas na Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS.

2.2 – Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Operadoras de planos de saúde supervisionados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, tendo como base alguns dos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis referendados pela ANS e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 são apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2023, de forma a permitir a comparabilidade das informações. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a legislação em vigor, em especial a Resolução ANS nº 528 de 29 de abril de 2022.

Para manter escrituração distinta de suas atividades, a contabilidade registra os eventos previdenciais e de assistência à saúde de forma separada, proporcionando, assim, a

preparação das Demonstrações Financeiras segregadas para cada segmento de atividade da DESBAN, ou seja, previdência complementar e assistência à saúde, assim como a atividade de suporte do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

As Demonstrações Financeiras compreendem o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Social e dos Fluxos de Caixa. A Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC foi elaborada pelo método direto. A apresentação da conciliação entre o Superávit ou déficit do exercício e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais está demonstrada na Nota explicativa nº 14, conforme determina a NBC TG 03 (R3) – Item 20 A.

A Administração da Entidade aprovou a apresentação e divulgação das Demonstrações Financeiras em 19 de fevereiro de 2025.

2.3 – Base de mensuração

As Demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto certos ativos e passivos financeiros que são ajustados para refletirem a mensuração ao valor justo.

2.4 – Moeda funcional e de apresentação das Demonstrações Financeiras

A moeda funcional da Operadora é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras. Todas as informações financeiras foram apresentadas com valores expressos em milhares de reais (R$ mil), exceto quando indicado de outra forma.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Financeiras podem ser resumidas como segue:

3.1) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercícios.

Receitas**:** são originadas, principalmente, das contribuições mensais dos patrocinadores, participantes e assistidos, além da rentabilidade proveniente de aplicações financeiras do seu patrimônio, considerando os termos e condições previstos na legislação vigente.

Despesas**:** os eventos/sinistros conhecidos ou avisados são constituídos na data da apresentação da conta médica ou do aviso pelos prestadores de serviços, com base no valor das faturas apresentadas e deduzido por possível glosa após serem realizados procedimentos de análise técnica e auditoria médica. O fato gerador da despesa é o conhecimento do evento/sinistro. Nos casos em que esse atendimento ocorrer sem o conhecimento da Operadora, o reconhecimento da despesa se dá com a constituição da provisão técnica específica PEONA - Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados

e PIC – Provisão de Insuficiência de Contraprestações/Prêmios, nos termos da legislação em vigor.

3.2) Estimativa e julgamentos

A elaboração de Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: i) os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação; ii) provisões para ações judiciais, iii) provisão para perda sobre Crédito (PPSC); e iv) provisões técnicas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

3.3) Ativos circulantes

Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

A Provisão para Perda sobre Crédito (PPSC) é constituída conforme critérios estabelecidos no Anexo I da Resolução Normativa ANS nº 528/2022.

3.4) Ativos não circulantes

Realizável a longo prazo – os direitos realizáveis após o término do exercício subsequente à data do balanço são classificados como longo prazo, e apresentados pelo custo, além dos rendimentos financeiros auferidos até a data do balanço, quando aplicável.

3.5) Passivos circulantes

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo as provisões constituídas, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

3.6) Provisões técnicas

3.6.1) Provisões de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Conforme disposto na Resolução Normativa ANS nº 574, de 03 de abril de 2023, a DESBAN deve constituir mensalmente Provisão para eventos ocorridos e não avisados - PEONA, para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido registrados contabilmente.

O valor da PEONA é apurado pelo maior valor entre 8,5% das Contraprestações Efetivas do Plano de Assistência à Saúde e 10% dos Eventos Indenizáveis nos últimos 12 meses, conforme determina a legislação em vigor.

3.6.2) Provisão de Eventos/Sinistros a liquidar para outros Prestadores de Serviços Assistenciais

Correspondem aos valores líquidos a pagar aos médicos cooperados, aos hospitais, laboratórios, clínicas e demais conveniados, contemplando o provisionamento dos eventos avisados, independentemente da apresentação do documento fiscal pelo prestador.

3.6.3) Provisão para Insuficiência de Prêmios/Contraprestações- PIC

Correspondem a provisão equivalente ao montante da insuficiência das contraprestações quando comparadas às despesas a que se destinam, com base nos critérios definidos pela ANS - Resolução Normativa nº 574 de 03 de abril de 2023.

3.6.4) Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)SUS

Provisão para fazer frente ao risco relacionado a utilização de beneficiários no sistema público de saúde e a Operadora ainda não ter conhecimento da utilização. É atualizada mensalmente conforme legislação em vigor.

3.6.5) Provisão para Prêmios/Contraprestações Não Ganhas – PPCNG

Refere-se à parcela de prêmio/contraprestação cujo período de cobertura do risco ainda não decorreu. Importante mencionar que com base nos critérios definidos pela ANS, a DESBAN não necessitou reconhecer a PPCNG em 31 de dezembro de 2024.

3.7) Passivos não circulantes

As provisões e obrigações a pagar após o término do exercício subsequente à data do balanço são classificadas como longo prazo e atualizadas, quando aplicável, pelos encargos previstos.

A provisão para ações judiciais é constituída nos casos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

3.8) Tributos

3.8.1) Imposto de Renda – IR e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido - CSLL

A DESBAN é dispensada de retenção na fonte e do pagamento em separado do Imposto de Renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos, em conformidade com a Lei 11.053/2004, e dispensada do recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de acordo com o artigo 5° da Lei nº 10.426/2002.

3.8.2) Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins

Os valores referentes ao PIS e à Cofins são calculados mensalmente de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas da gestão assistencial da Operadora e do resultado positivo de suas aplicações, deduzido das despesas com os eventos/sinistros conhecidos ou avisados do resultado da variação líquida das provisões técnicas, conforme Instrução Normativa SRF Nº 1.911, de 11/10/2019.

3.9) Instrumentos financeiros

3.9.1) Ativos financeiros

A Operadora classifica as suas aplicações financeiras integralmente na categoria de Títulos para negociação, que são títulos que podem vir a ser negociados no mercado, independentemente do prazo a decorrer do título, os quais são avaliados pelo valor justo e cujos efeitos de ganho ou perda são reconhecidos mensalmente no resultado como receita ou despesa financeira.

O parâmetro utilizado na determinação do valor de mercado é o PU – Preço Unitário divulgado pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Os demais ativos financeiros da Operadora são classificados como Recebíveis e apresentados ao Custo amortizado.

A DESBAN não possui instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2024.

3.9.2) Passivos financeiros

Passivos financeiros (contas a pagar) são apresentados pelo custo amortizado, sendo inicialmente reconhecidos a valor justo da transação e acrescidos de variação monetária até a data do Balanço, se houver.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O saldo é assim representado:

			R$ mil
Descrição		**31/12/2024**	**31/12/2023**
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	**(a)**		
Cotas de Fundos de investimento Renda Fixa		10.820	8.420
		10.820	**8.420**
Aplicações Livres	**(b)**		
Cotas de Fundos de investimento		13.813	8.367
Notas do Tesouro Nacional		8.715	16.181
		22.528	**24.548**
		33.348	**32.968**

O detalhamento de cada aplicação é feito a seguir:

a) Aplicações garantidoras de Provisões Técnicas

O valor de R$10.820 mil em 31/12/2024 (R$8.420 mil em 31/12/2023) refere-se aos ativos garantidores vinculados para lastrear provisões técnicas mencionadas na nota explicativa nº 6 conforme determinado pela legislação vigente. A Entidade optou por manter o valor excedente às provisões vinculadas devido o fundo específico possuir ativos de crédito privado e ter expectativa de obter maior rentabilidade que outros fundos de renda fixa, como aqueles que que possuem apenas títulos soberanos, o que pode ser confirmado pela rentabilidade apurada no ano de 2024.

b) Aplicações livres

As aplicações livres decorrem dos recursos acumulados ao longo do tempo ao Patrimônio Social do Plano Pró-Saúde. Um detalhamento por cada segmento de aplicação é apresentado a seguir:

(i) Cotas de Fundos de investimentos Renda Fixa: O valor de R$13.813 mil em 31/12/2024 (R$8.367 mil – 31/12/2023) refere-se à aplicação em dois fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, sendo que estes fundos possuem aplicação em ativos em linha com a Política de Investimentos do Plano aprovada pelo Conselho Deliberativo.

(ii) Títulos públicos federais: O saldo em 31/12/2024, de R$8.715 mil (R$16.181 mil – 31/12/2023), está atrelado às Notas do Tesouro Nacional – NTN-B com vencimento em 15/08/2026 e que são classificadas na categoria de “títulos para negociação”.

5. OUTROS CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A composição dos saldos por vencimento da contribuição dos participantes e da participação dos beneficiários em eventos indenizáveis (coparticipação) é apresentada a seguir:

R$ mil

Descrição		31/12/2024	31/12/2023
Contraprestações Pecuniárias a Receber	(a)	**31**	**32**
Contribuição dos Participantes		39	39
(-) Provisão para Perdas sobre Crédito	(c)	(8)	(7)
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis		**140**	**143**
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis	(b)	156	157
(-) Provisão para Perdas sobre Crédito	(c)	(16)	(14)
		171	**175**

A composição dos saldos por vencimento da contribuição dos participantes e da participação dos beneficiários em eventos indenizáveis está demonstrada abaixo:

R$ mil

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
A vencer	171	175
Até 30 dias	-	-
De 31 a 60 dias	-	-
Acima de 90 dias	24	21
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos - PPSC	(24)	(21)
	171	**175**

a) Contraprestações pecuniárias/prêmio a receber

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde. Do valor a receber em 31 de dezembro de 2024, R$31 mil refere-se às contribuições cobradas via boletos, recebidas dos assistidos e auto patrocinados em janeiro de 2025. As contraprestações pecuniárias são faturadas e emitidas no próprio mês de competência.

b) Participação dos beneficiários em eventos indenizáveis

Refere-se à coparticipação a receber dos beneficiários nos eventos com assistência médica.

c) Provisão para Perda Sobre Créditos (PPSC)

A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva foi constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias. A Administração da Operadora revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor de R$8 mil (R$7 mil – 31/12/2023) refere-se a contribuições do Plano de Saúde e o valor de R$16 mil (R$14 mil – 31/12/2023) refere-se à coparticipações não recebidas.

6. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

R$ mil

Descrição		31/12/2024	31/12/2023
Provisão de Insuficiência de Prêmios	(a)	2.744	1.581
Provisão de Eventos a Líquidar para o SUS	(b)	24	15
Prov. Event./Sinistros a Liquidar p/ Outros Prest. de Serv. Assistenciais		59	37
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA Outros prestadores de serviço	(c)	2.106	1.763
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA SUS	(d)	69	91
		5.002	**3.487**

provisões técnicas estão garantidas por recursos aplicados no BTG Pactual ANS RF Fundo de Investimento, no montante de R$10.820 mil em 31/12/2024 (Nota explicativa nº 4a). Um detalhamento das provisões técnicas é apresentado a seguir:

a) Provisão de Insuficiência de Contraprestação/ Prêmios

Refere-se à estimativa do montante da insuficiência das contraprestações quando comparadas às despesas a que se destinam. A provisão foi registrada envolvendo integralmente os montantes informados pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES) da ANS, cuja atualização mensal é calculada atuarialmente conforme critérios estipulados em norma.

b) Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS

Refere-se à estimativa do montante de eventos/sinistros referentes ao ressarcimento ao SUS já ocorridos e identificados (já cobrados ou não) pela ANS, mas que ainda não foram pagos pela Operadora. A provisão é atualizada mensalmente conforme critérios informados pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES) da ANS.

c) Provisão de eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA Outros prestadores de serviços

Representa a provisão para fazer face ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados, constituída em conformidade com a metodologia constante na RN nº 574/2023, da ANS.

d) Provisão de eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA SUS

Representa a provisão para fazer face ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados envolvendo o ressarcimento ao SUS. A provisão passou a ser exigida a partir de 1º de janeiro de 2021 e pôde ser constituída

proporcionalmente até 31 de dezembro de 2022. É atualizada mensalmente conforme legislação em vigor.

7. DEPÓSITOS JUDICIAIS, PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS E PASSIVOS CONTINGENTES

7.1) Depósitos judicais e correspondente provisão:

R$ mil

Descrição		31/12/2024		31/12/2023	
		Deposito judicial	Provisão	Deposito judicial	Provisão
Imposto de Renda - RET	(a)	1.003	1.003	1.003	1.003
PIS/COFINS	(b)	2.623	2.623	2.615	2.623
Ações cíveis	(c)	348	400	348	400
Contribuições previdenciárias	(d)	245	245	245	245
		4.219	**4.271**	**4.211**	**4.271**
Segregados em:					
Circulante		-	645	-	645
Não Circulante		4.219	3.626	4.211	3.626
		4.219	**4.271**	**4.211**	**4.271**

a) Imposto de Renda – RET

A DESBAN foi autuada pela Receita Federal em 02 de setembro de 1999 pela falta ou insuficiência de recolhimento do Imposto de Renda sobre os ganhos de aplicações financeiras referentes ao período de fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. Posteriormente, a Fundação se valeu de um benefício fiscal denominado Regime Especial de Tributação – RET, em 2001, para a quitação, sem multa e juros, de débitos tributários de competência de agosto 1994 a agosto de 2001. Mesmo com a adesão ao RET, a DESBAN, considerando sua natureza jurídica e por não concordar com a cobrança do Imposto de Renda sobre suas operações, ajuizou Ação Cautelar e posteriormente Ação Ordinária para discutir o tema e obteve autorização judicial para depositar R$23.235 mil nos autos da Ação Cautelar, referente ao Imposto de Renda, sem multa e juros, supostamente devidos até agosto de 2001, a qual foi julgada definitivamente favorável à Entidade. Em relação a Ação Ordinária a DESBAN obteve êxito parcial na primeira instância. Contudo, a Fundação e a Fazenda Nacional recorreram e atualmente aguardam o julgamento dos recursos que estão sobrestados por depender do julgamento do RE 612.686/SC pelo STF.

Posteriormente a este fato, em 19 de dezembro de 2003 a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil pela insuficiência de recolhimento do Imposto de Renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001, uma vez que a Receita Federal do Brasil entendeu que o depósito judicial realizado pela DESBAN nos autos da Ação Cautelar foi insuficiente para suspender a exigibilidade do débito. Em primeira instância administrativa, o processo foi julgado parcialmente procedente à DESBAN de forma a excluir a exigência do IRRF sobre os aluguéis recebidos e declarar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Posteriormente, a Entidade apresentou recurso administrativo ao qual foi dado parcial provimento para anular o lançamento tributário de R$2.047 mil, que havia sido

recolhido à maior no depósito judicial supracitado. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial que teve o seu seguimento negado. Atualmente o processo está na Delegacia Virtual da Receita Federal de Belo Horizonte/MG.

A Entidade encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 no montante de R$23.235 mil em relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima, sendo que este montante foi devidamente corrigido até 31/12/2020 totalizando R$66.445mil e, desde 2021, os valores deixaram de ser atualizados e serão corrigidos somente quando da liquidação da sentença. Cabe destacar que, do montante provisionado e depositado, o valor de R$1.003 mil pertence ao plano Assistencial e o restante ao Plano Previdencial BDMG-BD.

b) PIS/COFINS

A DESBAN, em 2002, ajuizou Ação Ordinária e, em 2006, impetrou Mandado de Segurança, ambos com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade de PIS e da Cofins sobre suas atividades e operações. Em relação à ação ajuizada em 2002, houve êxito parcial definitivo obtido pela Entidade. Nesse sentido, o judiciário reconheceu o indébito de PIS/Cofins, período 12/1999 a 07/2022, sobre a reavaliação imobiliária realizada pela DESBAN naqueles exercícios. A restituição dos valores recolhidos indevidamente ocorrerá através de habilitação e compensação de crédito e expedição de alvará judicial. A Entidade já habilitou e compensou perante a Receita Federal o crédito tributário devido (R$249.520,59, atualizado até nov/24) e executará nos autos do processo o restante do valor a ser restituído. Após o encerramento do cumprimento de sentença serão baixados os valores registrados contabilmente pela Entidade.

Já no Mandado de Segurança impetrado em 2006, a DESBAN obteve decisão parcialmente favorável em 1ª instância. Na fase recursal verificou-se que a matéria em apreciação possui repercussão geral reconhecida pelo STF. Sendo assim, foi determinado o sobrestamento do processo para aguardar a conclusão do julgamento do tema 372 pelo STF.

Em 2003, a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002 no montante de R$216 mil (valores históricos), sendo que, após discussão do tema na esfera administrativa e a comprovação do depósito judicial dos valores em cobrança nos autos da ação ordinária ajuizada pela Desban, foram canceladas as cobranças de PIS referentes às competências de janeiro 1997 a agosto de 2001, junho e julho de 2002, bem como suspensa a exigibilidade do montante principal do PIS no período de setembro de 2001 a maio de 2002.

Contudo, o Fisco reconheceu como devido o pagamento pela DESBAN de multa de ofício referente aos períodos setembro de 2001 a dezembro de 2001 e fevereiro de 2002 a maio de 2002, visto que o valor depositado no processo judicial supracitado não teria abrangido o montante correspondente à multa e aos juros legais. Em face disso, a DESBAN ajuizou ação judicial em 2020 com objetivo de tornar sem efeito a decisão administrativa que aplicou a multa em desfavor da Entidade e inexigível o crédito

tributário reconhecido. Foi realizado depósito judicial pela DESBAN no processo e suspensa a exigibilidade do débito tributário. No momento, aguarda-se o julgamento desse processo em primeira instância.

Presentemente, para essas ações, a Entidade mantém provisão de R$2.623 mil e respectivo depósito judicial de R$2.615 mil, contabilizado no ativo realizável a longo prazo, que foram devidamente corrigidos até 31/12/2020, sendo que, desde 2021, com a vigência da IP 31/2020, os valores deixaram de ser atualizados e serão corrigidos somente quando da liquidação da sentença. Os valores apurados de PIS e Cofins dos períodos correntes estão sendo recolhidos de acordo com a legislação vigente.

c) Ações Cíveis

O total de R$400 mil refere-se a dois processos, conforme detalhado a seguir:

(i) R$52 mil da ação judicial proposta por usuário do Plano de Saúde para requerer a concessão de cobertura não prevista no Regulamento do PRO-SAÚDE. Após discussão da matéria, o processo foi julgado parcialmente procedente ao autor. Em decorrência da procedência parcial definitiva, a Entidade foi condenada ao pagamento de honorários de sucumbência fixado 12% sobre o valor da causa. Aguarda-se o início do cumprimento de sentença para satisfação da obrigação reconhecida;

(ii) R$348 mil da ação judicial proposta em 2019 por usuário do Plano de Saúde requerendo que a Entidade seja responsabilizada pelo pagamento de despesas referentes a cobertura de saúde não prevista no Regulamento do PRO-SAÚDE. Em primeira instância o processo foi julgado parcialmente procedente ao autor. Com objetivo de evitar a majoração dos valores da condenação, a Entidade, após avaliação jurídica, durante a fase recursal, realizou depósito judicial do montante correspondente ao valor da condenação nos autos do processo. A DESBAN e o Autor recorreram da sentença perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais o qual deu parcial provimento ao recurso apresentado pela Entidade e julgou improcedente o recurso do autor. Contra a decisão que julgou o recurso da Desban foi apresentado novo recurso pelo 2º Réu o qual foi julgado improcedente pelo TJMG. A DESBAN e o 2º Réu apresentaram recursos perante o Superior Tribunal de Justiça e o recurso da DESBAN foi julgado procedente, sendo determinado a realização de novo julgamento do tema pelo TJMG. Já o recurso do 2º Réu foi julgado improcedente, de forma definitiva, pelo STJ. No momento, aguarda o novo julgamento da matéria pelo TJMG.

Por fim, menciona-se que no exercício de 2023, a Entidade recebeu o saldo residual de R$94 mil decorrente do depósito judicial realizado pela Operadora em ação judicial proposta em 2012 por uma ex-usuária do PRÓ-SAÚDE com objetivo de obter a concessão de cobertura de assistência à saúde não prevista no regulamento do PRÓ-SAÚDE. O judiciário julgou procedente os pedidos da autora de forma definitiva. Do valor originalmente depositado foi descontada a condenação, sendo transferido à Entidade o saldo residual acima citado.

d) Contribuição previdenciária – Inciso III do art. 22 da Lei 8.212/1991

A DESBAN ajuizou, em 2012 ação tributária em desfavor da Receita Federal do Brasil, cujo objetivo é o de garantir à Operadora o direito líquido e certo de não se sujeitar ao recolhimento de contribuição previdenciária prevista no inciso III do artigo 22 da Lei 8.212/91, apurada à base de 20% sobre o total das faturas pagas aos prestadores de serviços autônomos, bem como para reconhecer o direito da compensação dos créditos tributários decorrentes dos recolhimentos feitos nos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Nesse sentido, esclarece-se que a ação foi julgada procedente à DESBAN para afastar a incidência de tal contribuição social sobre os valores pagos aos profissionais autônomos de saúde e declarando o direito da entidade de proceder à compensação dos valores recolhidos indevidamente nos últimos cinco anos. No segundo semestre de 2024, foi requerido no processo a expedição de precatório em favor da Desban. No momento, aguarda-se a avaliação do pedido de expedição de precatório.

Adicionalmente, a Entidade ajuizou em 2022 ação judicial contra a Receita Federal do Brasil com o objetivo de regularizar as pendencias que, de certa forma, interferem no processo de compensação dos créditos. No momento, aguarda-se o julgamento do processo em primeira instância.

7.2) Passivos contingentes

Atualmente existem ações judiciais civis propostas pelos usuários do Plano de Saúde em desfavor da DESBAN com objetivo de discutir cobertura e responsabilidade da Operadora. Considerando o momento processual dessas ações, bem como o entendimento jurisprudencial atual, o prognóstico de perda foi classificado como possível; contudo, caso o prognóstico seja alterado para provável, será constituído o provisionamento contábil.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO/SOCIAL

O saldo mantido nesta rubrica é representado pelo excedente patrimonial (superávit/déficit acumulados) desde a criação do plano PRÓ-SAÚDE.

9. CONTRAPRESTAÇÕES LÍQUIDAS / PRÊMIOS RETIDOS

Em 2024, a DESBAN reconheceu R$22.211 mil (R$20.405 em 2023) referente às contribuições dos patrocinadores, dos participantes ativos e dos assistidos ao PRÓ-SAÚDE. O aumento das contraprestações líquidas no exercício em comparação ao ano anterior ocorreu pela aplicação do reajuste médio de 4.50% das contribuições desde outubro de 2024 e vigentes até setembro de 2025.

10. EVENTOS/ SINISTROS CONHECIDOS OU AVISADOS

Em 2024, o total de eventos / sinistros conhecidos ou avisados foi de R$21.113 mil, enquanto em 2023 foi de R$17.674 mil, apresentando um aumento do custo assistencial de 19,46% se comparado ao ano anterior.

Este aumento deveu-se ao aumento da utilização do plano no período e principalmente aos elevados custos assistenciais e ambulatoriais.

Em 2024, destacaram-se os seguintes atendimentos: internações eletivas e de urgência no montante de R$ 10.212 mil (R$ 7.762 mil em 2023); quimio/ radio e outras terapias R$ 5.031 mil; exames de R$ 3.768 mil (R$ 3.543 em 2023); em consultas médicas R$ 1.258mil (R$ 1.150 mil em 2023).

O detalhamento das despesas em 2024 e em 2023 está apresentado a seguir:

R$ mil

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saúde		
Despesas com Eventos / Sinistros	23.984	20.624
(-) Glosas	(1.589)	(1.684)
(-) Recuperação por Co-Participação	(1.601)	(1.517)
	20.794	**17.423**
Odontológico		
Despesas com Eventos / Sinistros	441	291
(-) Glosas	(76)	(13)
(-) Recuperação por Co-Participação	(107)	(80)
	258	**198**
SUS		
Despesas com Eventos / Sinistros	**61**	**53**
	21.113	**17.674**

11. RECEITAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADA COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

O total da receita registrada nesta rubrica em 2024 foi de R$1.531 mil (R$.367 mil em 2023), que se refere ao reembolso dos patrocinadores do Plano aos programas de medicina preventiva ofertado pelo PRÓ-SAÚDE.

12. PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS

No intuito de reduzir o custo assistencial, a Administração da DESBAN mantém os programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, conforme detalhado a seguir.

a) Programa Melhor Idade

O Programa Melhor Idade possui 222 usuários elegíveis (220 em 2023) e tem por finalidade promover a saúde, prevenir riscos e doenças, reduzir a morbidade e aumentar a qualidade de vida dos usuários aposentados e pensionistas com idade superior a 56 anos.

Em 2024, este programa contou com recursos de R$ 239 mil e manteve o incentivo à participação dos usuários objetivando contribuir não apenas para o alcance dos seus próprios objetivos, mas, também, com o subsídio de dados clínicos de parcela expressiva de usuários do Plano para o estudo epidemiológico que orienta as ações da DESBAN.

b) Programa Saber Cuidar

O Programa Saber Cuidar visa oferecer atenção primária à saúde dos usuários do PRÓ-SAÚDE, através de seu acolhimento e acompanhamento, bem como promover educação em saúde capaz de propiciar uma efetiva mudança de comportamento no autocuidado dos usuários, fornecendo subsídios para uma ação preventiva eficaz. Adicionalmente, o programa fornece dados clínicos periódicos de parcela expressiva de usuários do PRÓ-SAÚDE com doenças crônicas que são base para o estudo epidemiológico que orienta as ações da DESBAN. Em 2024 o programa atendeu 122 usuários (122 em 2023) com recursos de R$ 60 mil.

c) Programa Em Casa

O Programa Em Casa tem o objetivo de garantir a assistência em domicílio de curta e média permanência, fornecendo um plano de cuidado adequado às necessidades do beneficiário que se enquadre nos critérios estabelecidos. O objetivo é reduzir o tempo de hospitalização dos pacientes e trazer melhor qualidade de vida aos usuários, permitindo ainda a redução dos custos assistenciais do PRÓ-SAÚDE. Em 2024, o “Programa em Casa” atendeu a 32 usuários (20 em 2023). Foi pago aos prestadores de serviços contratados para este fim o valor de R$291 mil (R$221 mil em 2023).

13. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas com administração da Operadora são contabilizadas na atividade de previdência complementar e na atividade de assistência à saúde, utilizando-se os seguintes critérios de rateio:

a) Despesas comuns: são contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa da atividade de previdência complementar. Em seguida, são rateadas entre atividades previdencial e de assistência à saúde conforme critério aprovado pela Diretoria no regulamento do PGA. As despesas administrativas inerentes à atividade de assistência à saúde registradas no PGA são reembolsadas na sua totalidade à atividade de previdência complementar; e

b) Despesas específicas: são contabilizadas diretamente na atividade específica, ou seja, previdencial ou assistência à saúde.

As despesas com administração do plano de assistência à saúde estão assim demonstradas:

R$ mil

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesas com Pessoal Próprio	2.636	2.716
Despesas com Serviços de Terceiros	1.198	1.044
Despesas com Localização e Funcionamento	306	289
Despesas com Tributos	281	340
Outras Despesas	71	36
	4.492	**4.425**

14. CONCILIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as operadoras de planos de saúde podem apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto ou indireto. Nas Demonstrações Contábeis foi apresentada uma Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto, todavia, a Administração optou por apresentar em Nota explicativa esta mesma Demonstração pelo método indireto, como segue:

R$ mil

Descrição	Exercício findo em	
	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	**(1.035)**	**2.557**
Ajustes para conciliação do resultado do período com a geração / utilização de caixa das atividades operacionais:	**1.478**	**(386)**
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	1.484	(298)
Provisões para perdas sobre créditos - PPSC	(6)	6
Provisoes Judiciais	-	(94)
Resultado do período ajustado	**443**	**2.171**
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	**(445)**	**(2.231)**
Aplicações	(380)	(2.319)
Créditos de operações com planos de assistência à saúde	10	(25)
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. C/ Planos Saúde da Oper.	(67)	19
Depósitos judiciais e fiscais	(8)	94
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	**60**	**21**
Débitos de operações de assistência saúde	30	10
Débitos de oper. assist. saúde não relac. com plano de saúde da operadora	-	(7)
Tributos e encargos sociais a recolher	35	16
Débitos diversos	(5)	2
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**58**	**(39)**
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	**58**	**(39)**
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	**58**	**(39)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	17	56
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	75	17

15. EVENTO SUBSQUENTE

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, patrocinador do Plano de Saúde da Desban, o PRÓ-SAÚDE, comunicou sua intenção de aderir à Cemig Saúde. A definição considerou a situação atual do Plano, principalmente a redução do número de usuários. A medida, segundo o Banco, visa continuar assegurando o provimento à saúde dos beneficiários. A Cemig Saúde é uma operadora instituída pela Cemig, empresa pública controlada pelo Estado de Minas Gerais. A transição será realizada de forma gradual sem encerramento imediato do Pró-Saúde.

***

Diretoria Executiva

JULIANA RODRIGUES DE PAULA CHIARI:80110444604
Assinado de forma digital por JULIANA RODRIGUES DE PAULA CHIARI:80110444604
Dados: 2025.02.21 17:00:30 -03'00'

Juliana Rodrigues de Paula Chiari
Diretora Superintendente
CPF – 801.104.446/04

MAURO CAMILO CLEMENTE DE SOUZA:65477715634
Assinado de forma digital por MAURO CAMILO CLEMENTE DE SOUZA:65477715634
Dados: 2025.02.21 17:02:34 -03'00'

Mauro Camilo Clemente de Souza
Diretor Financeiro
CPF – 654.777.156-34

Responsável técnica

ELEN CRISTINA MELANIA:64240800668
Assinado de forma digital por ELEN CRISTINA MELANIA:64240800668
Dados: 2025.02.21 16:44:22 -03'00'

Elen Cristina Melania
Contadora Responsável
CRC MG – 90.436
CPF – 642.408.006-68